



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 276, de
1ª de setembro de 1975.

Altera dispositivos da Resolução
nº 245/70 (Regimento da Câmara)-
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A alínea "a", do artigo 9º, da Resolução nº 245/70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - ...

- a) haverem assinado, em livro próprio, colocado à disposição junto à Mesa, seu nome em espaço especialmente reservado, até antes do início do Grande Expediente;"

Artigo 2º - O caput do artigo 178, da Resolução nº 245/70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 178 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com início às vinte horas e trinta minutos."

Artigo 3º - O caput do artigo 184, da Resolução nº 245/70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 184 - Na leitura e apreciação das proposições, no Grande Expediente, observar-se-á a seguinte ordem:

- 1 - Projeto de lei do Executivo;
- 2 - Projeto de Resolução;
- 3 - Projeto de lei Legislativo;
- 4 - Projeto de Decreto-Legislativo;
- 5 - Indicações;
- 6 - Requerimentos sobre a Ordem do Dia;
- 7 - Requerimentos sob regime de urgência;
- 8 - Requerimentos simples."

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Guaratinguetá

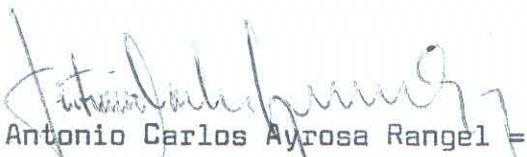
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

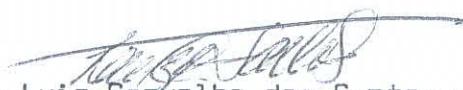
RESOLUÇÃO Nº 276 - continuação

-2-

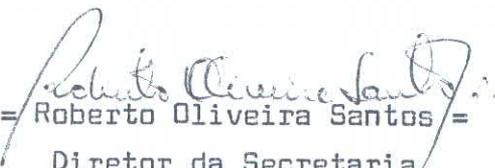
Artigo 4º - ... revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.


= Antonio Carlos Ayrosa Rangel =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria